



Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Fundo público e orçamento das políticas sociais.

A LÓGICA E FUNCIONALIDADE DO FUNDO PÚBLICO NA SOCIABILIDADE BURGUESA

MARIA ALCINA TERTO LINS¹
HELENA LÚCIA A. CHAVES²

Resumo: Os estudos aqui sistematizados evidenciam que o Fundo Público tem potencializado a reprodução do capital, seja através de subsídios, desonerações tributárias, financiamento integral ou parcial dos meios de produção, seja por meio da amortização da dívida pública para o capital financeiro. Desse modo, os recursos públicos – advindos da própria classe trabalhadora – são drenados para manutenção da lógica burguesa ao invés de retornar aos trabalhadores em forma de bens e serviços sociais.

Palavras-chave: Capitalismo; Estado Burguês; Fundo Público.

Abstract: The studies here systematized show that the Public Fund has increased the reproduction of capital, either through subsidies, tax relief, full or partial financing of the means of production, or through the repayment of public debt to financial capital. In this way, public resources - derived from the working class itself - are drained to maintain bourgeois logic instead of returning to the workers in the form of goods and social services.

Keywords: Capitalism; Bourgeois State; Public Fund.

1. INTRODUÇÃO

Munidos dos pressupostos marxistas, é possível compreender o fundamental papel desempenhado pelo Estado na ascensão da burguesia como classe dominante. Também é possível inferir que o desenvolvimento das forças produtivas conjuntamente com o aprimoramento dos mecanismos estatais possibilitou a cristalização das relações de produção capitalistas.

Desde a consolidação do capitalismo monopolista o Estado regula sistematicamente a economia mediante políticas fiscais, creditícias e sociais. Assegurando os lucros mediante financiamento público ao setor privado, além da oferta de créditos e subvenções ao setor produtivo, bem como na oferta de serviços sociais que potencializassem o desenvolvimento das forças

¹ Professor com formação em Serviço Social. Centro Universitário Cesmac. E-mail: <mariaalcinat@yahoo.com.br>

² Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco.

produtivas. Diante da acentuação das contradições sociais decorrentes da expansão e acumulação capitalista, o papel do Estado se torna cada vez mais fundamental, principalmente diante da instabilidade da economia capitalista.

Desse modo, a ampla presença do Estado na economia possibilitou a implantação de políticas de apoio ao investimento, créditos a juros baixos e fomento público a algumas atividades. Conforme evidencia os estudos de Behring:

O encargo público de uma parte crescente do capital variável é decisivo para o processo de acumulação. O desenvolvimento das forças produtivas tornou indispensáveis algumas despesas – saúde, educação, pesquisa, etc. -, consideradas como não rentáveis pelos monopólios. Assim, a garantia de uma mão de obra resistente, aperfeiçoada e disciplinada é assumida pelo Estado. [...] as despesas com saúde, educação ou assistência aparecem, nessa concepção, com um caráter permanente (tendência para resistir às flutuações da conjuntura) e como expressão da socialização crescente dos custos das forças produtivas. Em razão do progresso técnico e científico e da luta de classe, aumenta o valor da força de trabalho, e a cobertura desses gastos é repassada ao capital público que não exige lucros (BEHRING, 1998, p.38).

A ação estatal, ao utilizar os recursos públicos (diga-se o fundo público³) na produção e na regulação das relações econômicas e sociais reproduz em bases mais amplas as contradições antagônicas do capitalismo. Ao realizar deduções fiscais para certos setores e acentuar a tributação em cima dos rendimentos, acaba por criar condições para produção e, portanto reforça acumulação capitalista.

Assim, constata-se uma disputa entre as classes sociais em torno dos recursos deste fundo, no que se refere a tributação e a definição do gasto público. Em que sendo este fundo uma mola propulsora na expansão do capital, a defesa de uma tributação progressiva ou regressiva, bem como o destino que será dado aos gastos sociais expressam o conflito de interesses, haja vista que os recursos do Fundo Público podem ampliar o salário indireto dos trabalhadores, ou podem subsidiar melhorias no âmbito da produção capitalista.

³ É válido salientar que o termo fundo público não é utilizado por Marx, entretanto, ao observarmos a referência marxiana ao crédito público destinado a “manter” o capital em movimento, consegue-se perceber a importância substancial dos recursos oriundos da esfera estatal para aquecer o ciclo econômico capitalista.

As sínteses aqui registradas introduzem o debate que envolve pensar a relação entre Estado, sociedade e direitos, e a utilização do fundo público como financiador das políticas sociais, problematizando como este vem sendo apropriado pelo capital através da arquitetura institucional-jurídica do Estado burguês.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 O papel desempenhado pelo fundo público na constituição do capitalismo

A sociabilidade burguesa é um campo minado de tensões e contradições, como bem evidencia Marx (1996b) é imanente à lógica do capital a contradição existente entre a socialização da produção e a apropriação privada do produto. A Lei Geral da acumulação capitalista, já essencialmente desvelada pelos estudos de Marx, mostra que, mediante a exploração da (mercadoria) força de trabalho, há um constante empobrecimento da classe trabalhadora proporcional ao enriquecimento da classe burguesa.

Essa é a tônica do sistema do capital, concentrar riqueza nas mãos da burguesia, enquanto oprime, explora e domina a classe trabalhadora, em busca de uma constante acumulação de lucros. É a busca por maiores lucros que move o modo de produção capitalista, como afirma Marx:

[...] o mecanismo do próprio processo de acumulação aumenta, juntamente com o capital, a quantidade dos ‘pobres laboriosos’, isto é, dos assalariados, que transformam sua força de trabalho em força de valorização crescente de capital que está sempre se expandindo (MARX, 1996b, p.248).

Eternizando assim, a condição de dependência entre o trabalhador assalariado e o capitalista, pertencente à classe burguesa. E, para manter a expansão da acumulação capitalista, sempre serão criadas técnicas e métodos para aumentar “a produtividade do trabalho coletivo”, mesmo que isso signifique “dominar e explorar o produtor”, mutilando-o, reduzindo-o um mero fragmento humano, em que as horas da vida do trabalhador sejam transformadas em horas de trabalho (MARX, 1996b, p. 274).

Trata-se de uma relação contraditória e antagônica entre as classes sociais fundamentais, pois a burguesia obtém lucros explorando a força de trabalho, e esta é comprada dos trabalhadores que, nesta sociedade encontram na venda de sua força de trabalho os meios de garantir sua reprodução social.

É uma relação antagônica porque a riqueza que é produzida por uma classe é apropriada privadamente por outra. Burguesia e trabalhadores têm interesses antagônicos e irreconciliáveis. Isso porque as condições históricas que levaram a classe trabalhadora à condição de produtora, mas não de apropriadora, foram determinadas pela própria burguesia como condição para sua expansão. Assim, Marx (1996) afirma que a produção de mais-valia é a lei absoluta que rege o capitalismo. Em suas palavras:

Produção de mais-valia ou geração de excedente é a lei absoluta desse modo de produção. Só à medida que mantém os meios de produção como capital, que reproduz seu próprio valor como capital e que fornece em trabalho não-pago uma fonte de capital adicional é que a força de trabalho é vendável (grifos nossos). (MARX, 1996b, p. 251).

Nesse sentido, é preciso considerar o capital como um processo de múltiplas determinações, que estando sempre em movimento é permeado por contradições determinadas historicamente nas relações sociais estabelecidas entre os homens em sociedade.

Partindo desse pressuposto, e baseando-se, principalmente nos estudos realizados por Mandel (1982), Salvador (2010, 2012) e Behring (2008, 2010 e 2012), evidencia-se o fundo público como fundamental para viabilizar a reprodução ampliada do capital, pois se configura como uma ferramenta necessária a impedir a queda tendencial da taxa de lucros (BEHRING, 2010). Financiando as políticas anticíclicas nos períodos de estagnação econômica (SALVADOR, 2010).

Os estudos de Behring, mediante os fundamentos da crítica marxista da economia política analisa o lugar estrutural do fundo público no capitalismo, e evidencia que há mediações históricas e sociais que conectam o fundo público

e a Lei do Valor. Esta, por sua vez, compreendida como constituinte do modo de produção capitalista, em que:

[...] a magnitude do valor da mercadoria expressa uma relação necessária entre ela e o tempo de trabalho socialmente necessário para produzi-la, relação que é imanente ao processo de produção de mercadorias. Com a transformação da magnitude do valor em preço, manifesta-se essa relação necessária através da troca de uma mercadoria com a mercadoria dinheiro, de existência extrínseca à mercadoria com que se permuta. Nessa relação, pode o preço expressar tanto a magnitude do valor da mercadoria quanto essa magnitude deformada para mais ou para menos, de acordo com as circunstâncias. A possibilidade de divergência quantitativa entre preço e magnitude de valor, ou do afastamento do preço da magnitude do valor, é, assim, inerente à própria forma preço [...]. A forma preço não só admite a possibilidade de divergência quantitativa entre magnitude de valor e preço, isto é, entre magnitude de valor e sua própria expressão em dinheiro, mas também pode esconder uma contradição qualitativa, de modo que o preço deixa de ser expressão do valor (MARX, 2003, p. 129).

Desse modo, compreende-se que a Lei do valor é fundamental para manutenção da sociabilidade burguesa, pois, a busca incessante do capital é pelo acréscimo de valor às mercadorias, obtido com a subsunção do trabalho ao capital através da intensificação da exploração de força de trabalho.

Assim, o trabalho executado pelos trabalhadores resulta na produção de bens que possuem valores de uso. Marx (1996b, p.166) afirma que “a utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso [...] O valor de uso realiza-se somente no uso ou no consumo. Os valores de uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta”. Entretanto, como já sabemos, no capitalismo o trabalhador é levado a produzir um valor acima daquele que ele necessita para se reproduzir. É a busca por esse valor (que é a mais-valia) que direciona o processo de produção. Reforçando tal compreensão, Behring pontua:

[...] a força de trabalho (capital variável), ao movimentar os meios de produção (capital constante fixo e circulante) – o que é uma potência exclusiva do trabalho no processo, mesmo quando a maquinaria é poupadora de força de trabalho – e produzir um determinado quantum de mercadorias, além de transferir o valor agregado em capital constante (fixo e circulante) e em capital variável (seu próprio salário) para o valor final das mercadorias, acresce a elas um valor a mais (BEHRING, 2010, p.17).

Assim, o processo de valorização ocorre porque pressupõe trabalho não pago ao trabalhador explorado no processo de produção, ou seja, no modo de produção capitalista ao gerar um valor maior do que o capitalista gastou ao adquirir as forças produtivas, tem-se a geração do excedente que será apropriado pela burguesia, como bem evidenciou Marx no capítulo da Lei Geral da Acumulação capitalista, “a *Produção de mais-valia ou geração de excedente é a lei absoluta desse modo de produção*”.

Deste modo, as determinações postas no âmbito da produção, definem as condições para a reprodução social, pois ambas se constituem em uma totalidade, que envolve a dimensão material e histórica. Nesse sentido, para que o ciclo de capital se mantenha em movimento, é necessário que exista a transformação do capital-mercadoria em capital-dinheiro mediante a produção e a circulação.

Entretanto, Mandel (1982) chama atenção, ao fato de que, no decorrer do ciclo econômico há movimentos ascendentes e descendentes da acumulação de capital. Em suas palavras:

Numa fase de expansão, os períodos cíclicos de prosperidade serão mais longos e mais intensos, e mais curtas e superficiais as crises cíclicas de superprodução. Inversamente, nas fases da longa onda, em que prevalece uma tendência à estagnação, os períodos de prosperidade serão menos febris e mais passageiros, enquanto os períodos das crises cíclicas de superprodução serão mais longos e profundos (MANDEL, 1982, p. 85).

Nessas circunstâncias o suporte do Estado é fundamental. Cabendo ao Estado a tarefa de assegurar a continuidade da dominação política do capital, e durante a transição do capitalismo concorrencial para o monopolista, a atuação estatal mostrou-se estratégica no amparo legal ante as contradições de classe, e na mobilização de recursos financeiros destinados a manutenção do processo de valorização de capital.

Exemplos diretos dessa tendência são: o uso crescente dos orçamentos do Estado para financiamento de pesquisas e dos custos do desenvolvimento, e as despesas estatais destinadas a financiar usinas nucleares, aviões a jato e grandes projetos industriais de todo tipo [...] o capital estatal funciona, portanto como um esteio do capital privado (e em particular, do capital monopolista). [...] outra característica do capitalismo tardio é a suscetibilidade crescente do sistema social a explosivas crises econômicas e políticas que

ameaçam diretamente todo o modo de produção capitalista. [...] a administração da crise é uma função vital do Estado [...] para assegurar uma valorização mais rápida do capital excedente. Economicamente falando, essa administração das crises inclui todo o arsenal das políticas governamentais anticíclicas, cujo objetivo é evitar, ou pelo menos adiar tanto quanto possível, o retorno de quedas bruscas e catastróficas como a de 1929/32 (MANDEL, 1982, p.340).

Assim, o mecanismo de crédito advindo do Estado é fundamental no processo de reprodução ampliada do capital. A esse respeito Brettas (2012) explicita que o sistema de crédito público tem suas origens na Idade Média e se desenvolve mais sistematicamente no período manufatureiro. Em suas palavras:

[...] foi impulsionado pelo sistema colonial e contribuiu para dar origem ao capitalismo industrial (MARX, [1867], 1985). Mas ele afirma que o primeiro lugar em que se implantou o regime da dívida pública foi a Holanda e destaca que “a dívida do Estado, a venda deste, seja ele despótico, constitucional ou republicano, imprime sua marca à era capitalista”. Isto significa dizer que, independentemente da forma como um governo está organizado e do modo como se constituem os processos de tomada de decisão, o mecanismo da dívida pública funciona como um importante instrumento de consolidação das relações capitalistas de produção (BRETTAS, 2012, p.95).

Nesse sentido, concordamos com as análises de Mandel (1982) ao considerar o caráter estrutural e conservador do aparelho de Estado burguês, ao controlar as relações capitalistas, principalmente nos momentos de ameaças de caráter revolucionário. E, que especificamente, a respeito do fundo público, este tem assumido função primordial no capitalismo contemporâneo como parte da dinâmica da valorização de capital. Pois, como esclarece Behring:

O fundo público se forma a partir de uma punção compulsória – na forma de impostos, contribuições e taxas – da mais-valia socialmente produzida, ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e que é apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções. O fundo público atua na reprodução de capital, retornando, portanto para seus segmentos especialmente nos momentos de crise; e na reprodução da força de trabalho, a exemplo da implementação de políticas sociais (BEHRING, 2010, p. 20 grifos nossos.).

Nesse sentido, a autora discorda das análises realizadas por Oliveira, que em seus estudos apontou que “o fundo público é agora um *ex ante* das

condições de reprodução de cada capital particular e das condições de vida, em lugar de seu caráter *ex post*, típico do capitalismo concorrencial” (1998, p. 21). Para Behring (2010), não se constituiria em elemento *ex ante* ou *ex post*, mas sim *In flux*, ou seja, o fundo público como parte constituinte do ciclo D – M – D’.

Contribuindo para esse debate, Evilásio Salvador, argumenta que diante da crise contemporânea do capital⁴ o “*fundo público ocupa papel relevante na articulação das políticas sociais e na sua relação com a reprodução de capital*” (SALVADOR, 2010, p. 35). Tal relação já evidenciada, nos estudos de Oliveira (1998, p. 20), quando explicitou que “*toda a vasta gama de subsídios e auxílios públicos é constitutiva do próprio capitalismo, não sendo marca específica do Estado-providência*”.

Demonstrando que a base socioeconômica do capital é totalmente inseparável de suas formações com o Estado, pois, embora possuam estruturas diferenciadas, ambas se conjugam numa totalidade. Tanto mais se acentuem as contradições decorrentes da relação capital/trabalho, mais se exigirá a utilização do financiamento público para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema. A seguir, buscaremos demonstrar como se constituiu a importância do fundo público na manutenção do capitalismo.

2.2 Apropriação do Fundo público para manutenção da acumulação do capital

Inicialmente, cabe-nos aqui, lembrar, que a era dos monopólios caracterizou-se pela expansão e maturação da sociedade burguesa. Sendo permeada por novas determinações econômicas e políticas que se desencadearam em virtude da organização dos capitalistas em monopólios, cujo objetivo norteador foi a maximização dos lucros pelo controle dos mercados.

⁴ Refere-se ao processo de Crise estrutural do capital que se espraiou desde os anos 1970 quando o padrão fordista-keynesiano não manteve elevado o lucro capitalista.

Aliado a essas transformações no processo de acumulação capitalista, foi necessário o estabelecimento de estratégias que articularam aspectos econômicos e políticos para o alcance de maximizar os lucros, operando mudanças nas empresas, no comércio, na produção, no consumo nas relações de trabalho e atuação estatal.

Nesse sentido, dois aspectos se fizeram essenciais ao processo de produção, foram eles: “[...] a revolução técnico-científica baseada na utilização sistemática da ciência, e a gerência científica. A junção entre a gerência científica (taylorismo)⁵ e a revolução técnica (fordismo)⁶ que vai se expressar no taylorismo-fordismo” (TAVARES, 2009, p. 12).

Imbricado a esse processo de desenvolvimento do capitalismo, coube ao Estado se moldar as necessidades advindas da necessidade de lucratividade. Propondo assim, uma intervenção mais sistemática do Estado na economia. A principal proposta foi ampliação da atuação do Estado no mercado para possibilitar um equilíbrio econômico.

Tal pressuposto baseava-se nas ideias de Jonh Keynes, que influenciaram o desenvolvimento do *Welfare State* como forma de o Estado interferir no sistema produtivo e nas relações de trabalho. Como afirmam

⁵ Em resposta a ineficiência da economia americana no início do século XX, Frederick Taylor desenvolveu e/ou se apropriou de procedimentos e orientações políticos-ideológicas objetivando elevar a produtividade e obter a cooperação dos trabalhadores. De acordo com Gurgel e Souza (2016, p. 88, grifos dos autores): “o primeiro conjunto metodológico tem como ponto de partida a expropriação do conhecimento do trabalhador, que se expressa no saber fazer, nos movimentos feitos para produzir e no tempo que é necessário a essa produção. Por isso, o método usado por Taylor, criado por Gilbreth (*Motion Study* 1911), ficou conhecido como Estudo de Tempos e Movimentos [...] Para acompanhar esse processo e garantir o padrão definido, existe a *supervisão funcional*. [...] É preciso haver uma supervisão, oriunda da alta administração, a administração *tout court*, uma supervisão especializada para acompanhar e garantir que o processo de produção ocorra como planejado [...] ainda no campo dos métodos e técnicas destinadas a, em primeiro plano, elevar a produtividade, está o *sistema de remuneração por peça*. [...] Trata-se de uma forma de remuneração em que o pagamento se efetiva pela quantidade de peças produzidas, cujo custo é pré-fixado”.

⁶ De acordo com Gurgel e Souza (2016, p.35 grifos dos autores): “a moderna empresa capitalista vai se consolidar com o fordismo [...] a elevação da produtividade, capaz de aumentar consideravelmente o excedente, verifica-se com a introdução da *linha de montagem* em 1913. A linha de montagem, que Ford chamava de ‘estrada móvel’, consistia de uma esteira rolante, comandada automaticamente, onde se punha um chassi sobre o qual incidiam os vários operários colocados ao longo da esteira. A chave técnica da questão estava em impor um ritmo comum a todos os trabalhadores, que com operações muito simples, colocavam-se na exata posição a que Marx denominou de ‘apêndice da máquina’. [...] o princípio da intensificação, que consiste exatamente na diminuição do tempo de conclusão do ciclo do negócio – produção e circulação – da forma mercadoria à forma dinheiro”.

Behring e Boschetti (2008, p. 84) “o Estado, com o keynesianismo, tornou-se produtor e regulador, o que não significava o abandono do capitalismo ou a defesa da socialização dos meios de produção”.

Essa relação entre Estado e capital impõe então um novo padrão de financiamento público, em que a taxa de lucro passa pelo fundo público (OLIVEIRA, 1998), uma vez que, as despesas com a reprodução da força de trabalho são incorporadas no âmbito do Estado.

Portanto, tem-se o taylorismo-fordismo no plano da produção e, junto a ele, um Estado interventor embasado nas propostas keynesianas no âmbito sociopolítico, que conformam estratégias que se encaixam perfeitamente como proteção anticrise, recuperação e expansão dos lucros capitalistas. Nas palavras de Behring e Boschetti:

O Estado, diga-se, **o fundo público**, na perspectiva keynesiana, passa a ter um papel ativo na administração macroeconômica, ou seja, na produção e regulação das relações econômicas e sociais. Nessa perspectiva, o bem-estar ainda deve ser buscado individualmente no mercado, mas sem aceitar intervenções do Estado nas áreas econômicas, para garantir a produção, e na área social, sobretudo para as pessoas consideradas incapazes para o trabalho: idoso, deficientes e crianças. Nessa intervenção global, cabe, portanto, o incremento das políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p.87 grifos nossos).

Parece-nos que o Estado moderno executa com maestria sua função política no processo de consolidação do capital. Cabendo ao fundo público um papel de articulador das políticas sociais, e, portanto mediador na reprodução da força de trabalho. Sendo então portador de uma contraditoriedade, os gastos públicos favorecem a acumulação, pois contribuem para que a classe trabalhadora alimente o consumo de massa, estimulando o mercado. Por isso, a importância dos recursos públicos na reprodução do capital,

O que torna o **fundo público estrutural e insubstituível no processo de acumulação de capital**, atuando nas duas pontas de sua constituição, **é que sua mediação é absolutamente necessária pelo fato de que, tendo desatado o capital de suas determinações autovalorizáveis, detonou um agigantamento das forças produtivas de tal forma que o lucro capitalista é absolutamente insuficiente para dar forma, concretizar, às novas possibilidades de progresso técnico abertas. Isto somente se torna possível apropriando parcelas crescentes da riqueza pública em geral**, ou mais especificamente os recursos públicos que

tomam a forma estatal nas economias e sociedades capitalistas (OLIVEIRA, 1998, p.32 grifos nossos).

Nesse sentido, a utilização dos recursos do fundo público possibilita o Estado, através das políticas sociais, administrar as contradições sociais existentes. Tais medidas evidenciam os mecanismos de proteção social desenvolvidos para impulsionar o crescimento da produção do consumo em massa. Assim,

A possibilidade de mobilizar montantes significativos de recursos financeiros para as políticas públicas, tanto como a liberdade para aplicá-los, não foi o resultado de processos lineares e óbvios, mas de complexas relações macro-políticas, envolvendo decisões cruciais sobre o grau de desigualdade assentido por determinada coletividade. Mais precisamente, essa reflexão remete aos fatores típicos do período keynesiano, que objetivamente contribuíram para a institucionalização de um aparato público de proteção social ao mesmo tempo em que promoveram a centralização de recursos nas mãos do Estado para serem utilizados como *funding* para investimentos de longo prazo (MAIA, 2003, p.06).

Ressalvadas as diferenças existentes na montagem dos sistemas de proteção social⁷, não podemos deixar de considerar a importância dos investimentos públicos na infraestrutura social, na busca pela redução das desigualdades econômicas e na provisão de demandas sociais, mas, sobretudo na reprodução do próprio capital.

Roseli Coelho (apud SALVADOR, 2010) nos chama a atenção ao questionar sobre quem cairia o ônus do financiamento destas políticas sociais dos países desenvolvidos. Em suas palavras:

[...] embora não justifique, por que os diversos estudos sobre o Estado do bem-estar europeu ignoram o aspecto decisivo da origem de recursos que financiam o Welfare State, permanecendo restritos os dados e explicações oficiais em que, invariavelmente, contribuições descontadas mensalmente dos salários são colocadas na mesma categoria de impostos sobre o ganho do capital (COELHO, 2001,p. 67 apud SALVADOR, 2010, p.84).

Por isso, o debate sobre financiamento, orçamento e fundo público é fundamental, do ponto de vista político, por tratar-se de um espaço de alocação e mobilização de recursos. Nas palavras de Salvador (2010), especificamente sobre o fundo público:

⁷ O item 2 do Capítulo 3 no Livro de Elaine Behring e Ivanette Boschetti “Política Social: fundamentos e história” é esclarecedor sobre essas distinções.

O fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, além do próprio orçamento, as empresas estatais, a política monetária comandada pelo Banco Central para socorrer as instituições financeiras etc. A expressão mais visível do fundo público é o orçamento estatal (SALVADOR, 2010, s/p grifos nossos).

No capitalismo, ele é tensionado por interesses divergentes, espaço em que se evidencia uma luta política, onde as diferentes forças da sociedade buscam inserir seus interesses; no caso dos trabalhadores, reivindicando mais recursos no que se refere ao financiamento de políticas sociais públicas, e no caso da burguesia, buscando meios para superar a recessão econômica mundial (SALVADOR, 2010b). E, no que se refere ao orçamento público, o autor esclarece:

O orçamento público é que garante concretude à ação planejada do Estado e espelha as prioridades das políticas públicas que serão priorizadas pelo governo. [...] O fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas, pelo uso das suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público. Uma das principais formas da realização do fundo público é por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos, contribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida [...] (SALVADOR, 2012, p. 07).

Então, nos parece assertivo afirmar que, parte da composição do fundo público advém da mais-valia socialmente produzida, ou seja, do trabalho excedente e da tributação (impostos sobre produtos, renda, patrimônio, etc.), em que o financiamento das políticas sociais recai majoritariamente sobre os trabalhadores, o que a nosso ver é estratégico para manter a concentração de renda nas mãos da burguesia, e fazendo o trabalhador acreditar nas “boas intenções” do Estado que preconizava ações protetivas às demandas do trabalho, quando, em verdade, a lógica sempre foi a de manter ativa a reprodução de força de trabalho, elemento essencial para consolidação do capital.

Portanto, o Estado é impotente frente a essa contradição, porque ao se apropriar de parcela significativa da mais-valia, ele assegura as condições de produção e reprodução do capital. Nesse sentido, compreende-se que tanto a

fonte de financiamento quanto a destinação dos recursos públicos têm caráter político, ao evidenciar a correlação de forças existentes na sociedade. Isto, porque:

[...] o orçamento deve ser visto como o espelho da vida política de uma sociedade, à medida que registra e revela, em sua estrutura de gastos e receitas, sobre que classe ou fração de classe recai o maior ou o menor ônus da tributação e as que mais se beneficiam com os seus gastos. Por meio do orçamento público, o Poder Executivo procura cumprir determinado programa de governo ou viabilizar objetivos macroeconômicos. A escolha do programa a ser implementado pelo Estado e dos objetivos de política econômica e social reflete os interesses das classes, envolvendo negociações de seus representantes políticos, na qual o orçamento é expressão das suas reivindicações (OLIVEIRA, 2009 apud SALVADOR; TEIXEIRA, 2014, p. 17).

Tais apontamentos constata a relação dialética entre capital e Estado, além de evidenciar que as formatações assumidas pelo Estado no desenvolvimento capitalista, apenas aparentam uma neutralidade diante das contradições sociais, e que o controle da gestão do orçamento público é pedra de toque para os capitalistas, isto porque, há uma vinculação direta entre as políticas sociais e o circuito ampliado de valor, atribuindo ao fundo público um estratégico papel no controle da queda da taxa de lucros e no arrefecimento das lutas sociais.

3. CONCLUSÃO

Na sociabilidade burguesa, os recursos do fundo público são utilizados para financiar tanto a acumulação do capital quanto a reprodução da força de trabalho, mediante investimentos sociais em bens e serviços de consumos coletivos. Compete ao fundo público ser o financiador de políticas anticíclicas. Assim, a captura e destinação dos recursos públicos evidenciam as contradições sociais, em que diferentes forças da sociedade tentam inserir no orçamento estatal seus interesses particulares. Pois, é através do orçamento público que o Estado direciona suas ações e prioridades, principalmente no âmbito das políticas sociais.

Conforme exposto no texto, diante da crise vivenciada pelo capital, o fundo público tem sido utilizado, mediante o orçamento público, como subsídio e/ou incentivo fiscal à renda do capital, assegurando recursos para investimentos em infraestrutura e/ou renúncias fiscais para as empresas privadas, bem como servindo de amortização da dívida pública para o capital financeiro, ou seja, o Estado utiliza recursos do fundo público para intervir na economia, reaquecendo a acumulação do capital em detrimento das necessidades dos trabalhadores.

4. REFERÊNCIAS

- BEHRING, Elaine R. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, Ivanete et al.] (Orgs.). **Capitalismo em crise: política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.
- BEHRING, Elaine R. Sobre o Financiamento das Políticas Sociais no Brasil. In: **Revista Conexão Geraes**, Belo Horizonte: Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região, n. 3, 2013.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008 – (Biblioteca Básica de Serviço Social, V. 2).
- BRETTAS, Tatiana. Dívida pública: uma varinha de condão sobre os recursos do fundo público. In: **Financeirização, Fundo Público e política social**. BOSCHETTI, Ivanete [et al.] (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2012.
- GURGEL, Claudio; SOUZA, Rodrigo F. **Gestão Democrática e Serviço Social: princípio e propostas para a intervenção crítica**. São Paulo: Cortez, 2016.
- MAIA, Rosane de A. **Fundos previdenciários e o financiamento do desenvolvimento: o papel dos fundos patrimoniais dos trabalhadores e dos fundos de pensão**. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. Campinas, SP. 2003.
- MANDEL, Ernest. **O capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural. 1982.
- MARX, Karl. **O Capital – Crítica da Economia Política**. Livro I Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural, 1996a.
- MARX, Karl. **O Capital – Crítica da Economia Política**. Livro I Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996b.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

OLIVEIRA, Francisco. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. In: OS DIREITOS do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

SALVADOR, Evilasio. A distribuição da carga tributária: quem paga a conta? In: SICSÚ, João. **Arrecadação de onde vem? E gastos públicos para onde vão?** São Paulo: Boitempo, 2007a. p. 79-92.

SALVADOR, Evilasio. Crise do capital e o socorro do fundo público. In: BOSCHETTI, Ivanete [et al.] (Orgs.). **Capitalismo em crise: política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010b.

SALVADOR, Evilasio. Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. In: SIMPÓSIO ORÇAMENTO PÚBLICO E POLÍTICAS SOCIAIS, 1., 2012, Londrina. **Anais...** Londrina: Universidade Estadual de Londrina (UEL), 2012.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010a.

SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra O. Orçamento e políticas sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. **Revista Pol. Públ.**, São Luís, v. 18, n. 1, p. 15-32, jan./jun. 2014.

TAVARES, Maria Augusta. Acumulação, trabalho e desigualdades sociais. In: SERVIÇO Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS; UNB. 2009.